



PREFEITURA DE
**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.



Data: 5 / 11 / 2013

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-
MS

Assunto: Lei Nº. 1074/2013

Observações: _____

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Marcha para Jesus**



LEI Nº 1074/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.054/0001-45, com sede Provisória na Rua Conegundes Henrique de Souza nº 1537 – Centro, deste Município.

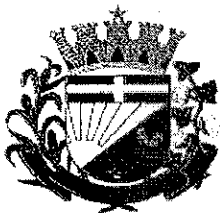
ARTIGO 2º- Os Valores de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão concedidos para fins de cobrir parte das despesas com a organização e realização da **11ª Marcha para Jesus** em comemoração ao Dia da Bíblia, esta festividade tem sido tradicional em nosso Município.

ARTIGO 3º- O Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de Dotação constante do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de Novembro de 2013.


CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 031/2013
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 034/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 034/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor da ordem de R\$10.000,00(dez mil reais), ao Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.054/0001-45, com sede Provisória na Rua Conegundes Henrique de Souza nº 1537 – Centro, deste Município.

ARTIGO 2º - Os Valores de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão concedidos para fins de cobrir parte das despesas com a organização e realização da 11ª Marcha para Jesus em comemoração ao Dia da Bíblia, esta festividade tem sido tradicional em nosso Município.

ARTIGO 3º - O Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de Dotação constante do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 de novembro de 2013.


Ruy Fernandes Castelo Branco
Presidente


Jonas Martins Faustino
1º Secretário



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE
**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

OFÍCIO N° 1154/2013/SCG

Santa Rita do Pardo-MS, 21 de Outubro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rui Fernandes Castelo Branco
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos utilizamos da presente para encaminhar a Vossa Excelência e Ilustres Pares o anexo Projeto de Lei n° 034/2013, de 21 de Outubro de 2013, que “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, cujo objeto é a concessão de repasse financeiro ao Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo, de maneira a viabilizar a realização da 11ª Marcha para Jesus, para apreciação e aprovação por esta egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência e dos ilustres Edis, para prestar quaisquer informações que se fizerem necessárias, e neste ínterim, renovamos os protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



Cacildo Dagnó Pereira

Prefeito

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

22 OUT. 2013

R. 2771/2013




PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 99
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA DE
**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

PROJETO DE LEI Nº 034/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.054/0001-45, com sede Provisória na Rua Conegundes Henrique de Souza nº 1537 – Centro, deste Município.

ARTIGO 2º- Os Valores de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão concedidos para fins de cobrir parte das despesas com a organização e realização da 11ª **Marcha para Jesus** em comemoração ao Dia da Bíblia, esta festividade tem sido tradicional em nosso Município.

ARTIGO 3º- O Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de Dotação constante do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

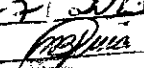
Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de Outubro de 2013.


CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO

Secretaria Municipal de Administração de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

22 OUT. 2013

Nº 2771/2013




JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Senhor Presidente

Nobres Vereadoras e Vereadores

Como é de conhecimento público, que anualmente é realizada a tradicional Marcha para Jesus em comemoração ao Dia da Bíblia, festividade que atrai grande número de pessoas as ruas, aumentando visivelmente o fluxo de pessoas, se tratando de importante evento cultural.

Neste ano de 2013, o Poder Executivo Municipal e os representantes do Conselho de Pastores Evangélicos, responsável pela organização da Marcha, após análise, definiram que o repasse no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), o qual destinar-se-á para a realização do tradicional evento, será de grande importância, sendo imprescindível à viabilização do evento.

Dita festividade, inclusive, já integra o calendário oficial de festividades de nossa Municipalidade, visto que já esta na sua 11ª edição, trazendo fomento à cultura religiosa e ao turismo do nosso Município.

Assim, diante do exposto, e daquilo que certamente é de conhecimento de Vossas Excelências, solicitamos a tramitação do mencionado projeto de lei, para que haja a autorização legislativa, sendo deliberado e aprovado o objeto da proposição por esta Casa de Leis.


CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO

CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS

11ª MARCHA PARA JESUS





Conselho de Pastores Evangélicos
Rua: Conegundes Henrique de Souza nº 1537
Bairro: Centro – CEP: 79690-000
Santa Rita do Pardo-MS

PROJETO

FESTIVIDADES DIA DA BÍBLIA

“Lâmpada para os meus pés é a tua Palavra, e Luz para o meu Caminho”
Salmo 119:105

I - IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo

Nome Fantasia: Conselho de Pastores

CNPJ: 07.757.054/000145

Endereço: Sede Provisória- Rua Conegundes Henrique de Souza nº 1537 – Centro
CEP: 79690-000

Telefone: (67) 3591-2012

Município: Santa Rita do Pardo UF: MS

Número de Habilidades: 7.500

Tipo de Estabelecimento: Entidade Religiosa sem Fins Lucrativos

1.1- Estrutura Organizacional do Conselho de Pastores Evangélicos

Composição: Diretoria Composta por: Presidente, Secretário, Tesoureiro, Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes e membros.

1.2- Representatividade

- Assembléia de Deus Ministério de Presidente Epitácio
- Assembléia de Deus Ministério Madureira
- Assembléia de Deus Missões
- Igreja do Evangelho Quadrangular
- Igreja Pentecostal Jesus Amor e Paz
- Igreja Evangélica Avivamento Bíblico
- Igreja Pentecostal Operando Deus quem Impedirá
- Igreja Batista



Conselho de Pastores Evangélicos
Rua: Conegundes Henrique de Souza nº 1537
Bairro: Centro – CEP: 79690-000
Santa Rita do Pardo-MS

1.3- Total de membros das Igrejas filiadas

850 Integrantes

1.4- Comunidade Evangélica

1400 Pessoas.

1.5- Periodicidade das Reuniões

Reuniões Ordinárias mensais e extraordinárias quando necessário, conforme regimento interno.

II – OBJETIVOS

- **GERAL-** Levar a Palavra e o Amor de Deus a Cidade de Santa Rita do Pardo.
- **ESPECIFICO-** Realizar evento evangelístico no Município para comemorar o dia da Bíblia, e realizar uma marcha a pé pelas Ruas da Cidade, no intuito de levar ao conhecimento da população as Boas Novas do Evangelho, e promover a integração da Comunidade Evangélica do Município oferecendo aos moradores uma opção de evento diferenciado.

III – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Realizar a marcha a pé pelas ruas da cidade acompanhado de carro de som parando em pontos estratégicos (Órgãos Públicos, Creches, Unidades de Saúde e Segurança Pública, etc.), para abençoar estes locais com uma oração intercessória, em nome do Senhor Jesus. Ao final da marcha, reunião na praça da bíblia, com a apresentação de pratos da casa; e conjunto musical ou cantor de destaque no cenário evangélico como atração principal, e um preletor (orador) convidado para trazer a mensagem central.

IV – DATA E LOCAL DO EVENTO

O evento será dividido em duas partes:

1- Marcha a pé

Dia: 08/12/2013

Horário: Marcha a pé às 18:00 hrs(Brasília), com saída da Praça da Bíblia

2- Reunião Evangelística ao final da Marcha na Praça da Bíblia

Concentração e Culto de ação de graças às 20:00 hrs(Brasília), na Praça da Bíblia.



Conselho de Pastores Evangélicos
Rua: Conegundes Henrique de Souza nº 1537
Bairro: Centro – CEP: 79690-000
Santa Rita do Pardo-MS

V – RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Preletor / Orador	01
Cantor(a)	01
Conjunto Musical	01
Equipe de Sonoplastia	01
Equipe de apoio	02

VI - MATERIAL

MATERIAL/ INSUMOS/ EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Equipe de Som	01-Completa
Divulgação na Mídia e carro de som para divulgação local	01
Material de divulgação – Cartazes	50
Material de divulgação – Folhetos	5000
Água Mineral	04 dúzias
Copos descartáveis	02 pacotes

VII - VEÍCULOS

- 01 – Veículo leve para coordenação do evento
- 01 – Veículo com equipamento de som, para divulgação

VIII – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPEZA	VALOR ORÇADO	ESPECIFICAÇÃO
Preletor/ Orador – incluso hospedagem	R\$ 8.000,00	Custeio
Cantor / Conjunto Musical – incluso hospedagem	R\$ 8.000,00	Custeio
Equipamento de Som – Praça da Bíblia	R\$ 1.600,00	Custeio
Divulgação – Panfletos e Cartazes, Carro de Som	R\$ 1.800,00	Custeio
Premiação (Brindes Sorteados)	R\$2.000,00	Custeio
Eventuais	500,00	Custeio
Total	R\$21.900,00	*****



Conselho de Pastores Evangélicos
Rua: Conegundes Henrique de Souza nº 1537
Bairro: Centro – CEP: 79690-000
Santa Rita do Pardo-MS

IX – JUSTIFICATIVA

Esta ação do Conselho de Pastores Evangélicos visa à integração das Comunidades Evangélicas sem destaque de denominação, para a comemoração do Dia da Bíblia e para cumprirmos com a nossa missão como discípulo, como está escrito no Evangelho de Mateus Capítulo 28 versos 18,19,20; “ E, chegando-se Jesus, falou-lhes, dizendo: É me dado todo o poder no céu e na terra. Portanto, ide, ensinai todas as nações, batizando-as em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo; Ensinando-as a guardar todas as coisas que eu vos tenho mandado; e eis que eu estou convosco todos os dias, até à consumação dos séculos. Amem!”. E também oferecer a população de nosso Município uma atividade diferenciada da qual não estão acostumados a participar.

X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Agradecemos ao nosso Deus pelas suas bênçãos, e todos os parceiros deste projeto que de forma direta ou indireta estão contribuindo para a realização do evento projetado e programado. O nosso desejo e oração é que o Senhor Deus continue derramando toda a sorte de bênçãos a todos, e que possamos contar com cada um em eventos futuros.

Pra. Gracilene Carvalho de Almeida Tedin Costa
Presidente do COPES



Conselho de Pastores Evangélicos
Rua: Conegundes Henrique de Souza nº 1537
Bairro: Centro – CEP: 79690-000
Santa Rita do Pardo-MS

Elaboração: Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo-MS

“Entrega o teu Caminho ao Senhor confia nele, e o mais tudo ele fará”
Salmos 37:5

Ofício

Santa Rita do Pardo-MS, 16/10/2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, Saudamos Vossa Excelência com a Graça e Paz do nosso Senhor Jesus Cristo.

Através do presente apresentamos o Projeto das Festividades em Comemoração ao Dia da Bíblia que pretendemos realizar no mês de Dezembro do corrente ano para apreciação de Vossa Excelência, no intuito de conseguirmos apoio financeiro por parte deste Executivo Municipal na execução do evento programado. Solicitamos verificar a possibilidade de enquadrar o nosso projeto na Política de eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura de nossa cidade para alocarmos os recursos necessários.

Sem mais para o momento, contamos com a Vossa costumeira atenção a este Conselho e despedimo-nos renovando os nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pra. Gracilene Carvalho de Almeida Tedin Costa
Presidente do COPES

Ao Exmo Sr.º
Cacildo Dagno Pereira
M.D – Prefeito Municipal
Nesta

